



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2023,
CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO
DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE
CARACARAI, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A
EMPRESA: **JONAS MARREIRO
SOUZA ME** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CARACARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.653.408/0001-13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, representado por sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 638.274.922-20, RG nº 129.719 TJ/RR, com endereço à Rua CJ Anajari I, Q/04, C 04 Bairro Santa Luzia - Caracarái/RR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu Secretário **ADELSON SORIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF465.329.512-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **JONAS MARREIRO SOUZA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.808.519/0001-12**, sediada na **AVENIDA BEM QUERER, Nº 1189 - A, CENTRO**, em **CARACARAI-RR**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor: **JONAS MARREIRO SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **26194**, expedida pelo SSP: **RR**, e CPF nº **036.696.702-97**, tendo em vista o que consta no processo nº 076/2023 em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo do Contrato 008/2023, decorrente da *Tomada de preços* nº **003/2023**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62 incisos XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.849, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar recursos financeiros ao Contrato Originário, visando a continuidade dos serviços de *Serviços de Manutenção no Sistema de Saneamento da sede do Município de Caracarái*, com vistas a melhorar as condições da manutenção de saneamento na sede do município beneficiando a população do município de Caracarái-RR, conforme Plano de Trabalho evento SEI 13425848, Parecer 128- SEINF/DEIT constante do ep. SEI (13451482)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da necessidade e visando viabilizar a execução das ações objeto do Contrato Originário, o valor total contratado passa de **R\$ 166.565,73** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) para de **R\$ 277.552,20** (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

SUBCLÁUSULA -ÚNICA – Valor do Primeiro Termo aditivo com a contrapartida será de R\$ 110.986,47 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A importância de **R\$ 105.797,03** (cento e cinco mil, setecentos e noventa e sete e três) a ser repassada através deste TERMO ADITIVO, será alocada no Programa de Trabalho nº. 15.451.0020.1.039 e elemento de Despesa nº. 3390.39.00- Red. 509 - **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROSS- PESSOA JURÍDICA- conforme Lei Orçamentária Anual 2024 – Fonte de Recurso nº. 1.701.99 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres dos Estados.**

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

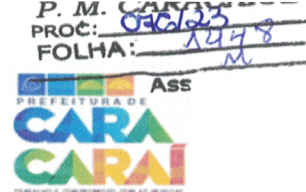
A Contrapartida do **MUNICÍPIO DE CARACARAI**, para atender o presente TERMO ADITIVO no valor de **R\$ 5.189,44** (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em atendimento ao §º 3 Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.849, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e outras providências, e será alocada no Programa de Trabalho nº. 15.451.0020.1.039 e elemento de Despesa nº. 3390.39.00 - Red. 509 — **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROSS- PESSOA JURÍDICA- conforme Lei Orçamentária Anual 2024 - Fonte de Recurso nº. 1.500.99 – Recursos não vinculados de Impostos.**

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



parcela ficará condicionada à apresentação de Prestação de Contas Parcial à Controladoria Geral do Estado, referente à primeira parcela liberada, composta da documentação pertinente, e assim sucessivamente, de modo que após a aplicação da última parcela, será apresentada a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, nos termos do art. 23 do Decreto nº 19.850-E de 3 de novembro de 2015.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Caso a empresa deixe de apresentar quaisquer condições previstas no Contrato, o desembolso financeiro dos recursos ficará condicionado a regularização do cumprimento das condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

Caracarái, 10 de julho de 2024

DIANERY DE SOUZA COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAI
CONTRATANTE

ADELSON SORIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO
PORTARIA Nº 237/2023

JONAS MARREIRO SOUZA ME
CNPJ 34.808.519/0001-12
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ely Suyanny de Oliveira Araújo CPF: 044.473.452-40
2. Olivia da Silva Pereira CPF: 751.860.632-15